



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 423 - Quissamã

MENSAGEM N° 015/2019

EM 29 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação de mais 360 dias o prazo previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1231 de 25 de março de 2011, solicitando se digne Sua Excelência a instaurar o competente processo legislativo.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felauuu
MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã